DECRETO-LEI Nº 09, DE 06 DE OUTUBRO DE 1947.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE MÓVEIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, usando da atribuição que confere o art. 12, Nº 1 do Decreto-Lei Federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Anápolis autorizada a doar à Sociedade Filantrópica de Nerópolis, um terreno pertencente ao patrimônio situado no distrito de Neropolis, com a área de 7.031m e compreendido entre as ruas 1 e 2 e travessa 10 11 para construção de um Manicômio.

Art. 2º. O terreno doado pertencerá ao patrimônio municipal se por qualquer motivo não forem cumpridas as finalidades da doação, e se a construção de que trata o artigo anterior não for iniciada dentro de dois anos.

Art. 3º. O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 06 de outubro de 1947.

Adahyl Lourenço Dias
PREFEITO MUNICIPAL